Matricula 123.561

Folha 01F LIVRO Nº2 REGISTRO GERAL 1º OFÍCIO REG. IMÓVEIS - CRICIÚMA - SC 104174.2.0123561-83

Criciúma, 09 de setembro de 2016

IMÓVEL: Um terreno urbano designado por lote nº 05 da quadra 02, localizado no LOTEAMENTO VILA RICA, situado na Rua João Zacarias Gomes, no lugar Linha Antas, nesta cidade de Criciúma/SC, com área total de 376,80m², e com as seguintes confrontações e medidas: NORTE, 12,00 metros, com a Rua João Zacarias Gomes; SUL, 12,00 metros, com o Lote 06; LESTE, 31,40 metros, com o Lote 07; e OESTE, 31,40 metros, com o Lote 03.

PROPRIETÁRIOS: SALÉSIO MACHINSKI, brasileiro, autônomo, inscrito no CPF sob o n° 559.077.769-00, e sua esposa OLÉSIA CORRÊA MACHINSKI, brasileira, portadora da carteira de identidade n° 2.808.446 SESPDC/SC, inscrita no CPF sob o n° 770.536.309-78, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n° 6515/77, residentes e domiciliados nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR: Livro 2/RG, matrícula n° 57.501, datada de 22.09.2000, neste Ofício Imobiliário. Protocolo: 270.234 em 19/08/2016. Dou fé. Escrevente Autorizada. Roberta Valvassori Frasson

GGA

R-1-123.561 - 09 de setembro de 2016. Compra e Venda.

TRANSMITENTES: SALÉSIO MACHINSKI, brasileiro, autonomo, portador da carteira de identidade n° 6R/1.934.575 SSP/SC, inscrito no CPF sob o n° 559.077.769-00, e sua esposa OLÉSIA CORRÊA MACHINSKI, brasileira, costureira, portadora da carteira de identidade n° 6R/2.808.446 SESPDC/SC, inscrita no CPF sob o n° 770.536.309-78, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n° 6515/77, residentes e domiciliados na Rua Maria da Silva, n° 195, bairro Lot. Vila Rica, Criciúma/SC.

ADQUIRENTES: LUIZ FERNANDO DE CARVALHO, brasileiro, aposentado, portador da carteira de identidade n° 1024577742 SSP/RS, inscrito no CPF sob o n° 777.236.869-00, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n° 6515/77, com DORACI SCHEFFER DE CARVALHO, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade n° 6R/2.801.567 SSP/SC, inscrita no CPF sob o n° 777.238.729-68, residentes e domiciliados na Rua João Zacarias Gomes, n° 229, Loteamento Vila Rica, Criciúma/SC.

Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada pelo Cartório de Registro Civil e Notas do Município de Morro da Fumaça, Comarca de Urussanga/SC, às fls. 093 a 094 do livro n° 0122, em 24.06.2005, o imóvel constante da presente matrícula foi vendido por R\$ 2.419,06. Entendido como adequado por esta Serventia e aceito pelos interessados, para fins de cumprimento do art. 502 do Código de Normas da CGJSC, por R\$ 40.000,00. ITBI e FRJ: recolhidos conforme

104174.2.0123561-83

Continuação da matrícula nº 123.561

Folha
01V

consta na escritura pública. FRJ complementar: recolhido na Caixa Econômica Federal, em 01.03.2016, no valor de autenticação nº 061-542658255-2, Nosso Número: 0000.50020.1207.9463. ITBI complementar: em duas guias, sendo a primeira recolhida na Caixa Econômica Federal, em 01.03.2016, no valor de R\$ 521,69, autenticação nº 061-542658253-6, Nosso Número: 24999000012318044-0 e a segunda recolhida na Caixa Econômica Federal, em 06.09.2016, no valor de R\$ 229,92, autenticação nº 250-720816509-3, Nosso Número: 24999000012490547-3. Consta na escritura a apresentação da certidão de ônus e ações reais e pessoais reipersecutórias, a apresentação certidões fiscais. Os transmitentes declaram que empregadores e nem contribuintes obrigatórios da Previdência Social,

não se encontrando enquadrados e nem equiparados à empresa e en qualquer outra norma que o coloque como sujeito a apresentação de comprovante de inexistência de débitos com INSS e Receita Federal do Brasil, exigível para o ato, com fulcro na Lei 8212/91 c/c Dec. 3048/99, Dec. 3265/99 e OS/INSS 207/99. A DOI será emitida no prazo

regulamentar. Protocolo: 270.234 em 19/08/2016. Emolumentos: RS 313,85. ISS: R\$ 15,69. Selo EJN52586-MR8M: R\$ 1,70. Dou fé. Escrevente Autorizada. Roberta Valvassori Frasson

GGA.

GGA

Av-2-123.561 - 09 de setembro de 2016. Cadastro.

Averba-se, conforme escritura pública especificada no "R-1", que o imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado no Município de Criciúma/SC sob nº 941250. Protocolo: 270.234 em 19/08/2016. Emolumentos: R\$ 92,20. ISS: R\$ 4,61. Selo EJN52587-I4Z4: R\$ 1,70. Dou fé. Escrevente Autorizada. Roberta Valvassori Frasson

Av-3-123.561 - 01 de outubro de 2021. Retificação de Nome, Qualificação e Óbito

Conforme partilha especificada no "R-4" infra: a) Onde consta a apresentação da Certidão de Casamento, matrícula 098939 01 55 1981 2 00005 048 0001988 44, do Cartório de Registro Civil da Cidade de Carazinho/RS, o nome correto da proprietária é DORACI SCHAEFFER DE CARVALHO; b) Complementa-se a qualificação do Sr. LUIZ FERNANDO DE CARVALHO, administrador aposentado, nascido em 10.10.1962, portador carteira de identidade n° 6R/2.742.154 SSP/SC, residente domiciliado na Rua Graciliano Ramos, s/n, bairro Santa e complementa-se a qualificação da Sra. Forquilhinha/SC, CARVALHO, 07.04.1955, residente DE nascida em domiciliada na Rua João Zacarias da Rosa, nº 196, bairro Vila Rica, Criciúma/SC; c) Conforme Certidão de Óbito, registrada sob matrícula n° 108076 01 55 2016 4 00127 075 0042561 11, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Criciúma/SC, LUIZ FERNANDO DE CARVALHO faleceu em data de 31.08.2016. Protocolo: 336.055 em 31/08/2021.

LIVRO Nº2 REGISTRO GERAL

104174.2.0123561-83

Continuação da matrícula nº 123.561

Felha **02F**

1º OFÍCIO REG. IMÓVÉIS/ CRICIÚMA - SC

GFU0\$459-1R4H: R\$ 90,56. Selo Emolumentos: Escrevente Autorizado. Felipe Rodrigues Zacarias

BSC

BSC

R-4-123.561 - 01 de outubro de 2021. Partilha.

TRANSMITENTE: O espólio de LUIZ FERNANDO DE CARVALHO, falecido em 31.08.2016, inscrito no CPF sob o n° 777.236.869-00.

LUIZ SCHAEFFER DE CARVALHO, brasileiro. ADQUIRENTE: ÉDSON divorciado, empresário, nascido em 23.08.1983, portador da carteira de identidade n° 5086012431 SJSII/RS, portador da carteira nacional de habilitação nº 02578018319 DETRAN/SC, inscrito no CPF sob o nº 001.158.110-79, residente e domiciliado na Rua 176, n° 83, bairro Centro, Forquilhinha/SC.

Conforme Escritura Pública de Inventário e Partilha seguido Doação Gratuita da Meação, datada de 28.07.2021, lavrada no livro nº 57, fls. 103-F a 105-V, no Tabelionato de Notas e Protestos Títulos do Município e Comarca de Forquilhinha/SC, este imóvel foi objeto de partilha, sendo avaliado pelo valor de R\$ 135.000,00, e atribuído ao adquirente na proporção ideal de 50% do imóvel da presente matrícula. Permanece a viúva meeira, Sra. DORACI SCHAEFFER DE CARVALHO, com a fração ideal de 50% do imóvel da presente matrícula. O ITCMD e o FRJ foram recolhidos conforme consta na escritura pública. Consta na escritura a apresentação da certidão de ônus e ações reais e pessoais reipersecutórias. A DOI será emitida Protocolo: 336.055 31/08/2021. regulamentar. prazo R\$ 737,54. Selo GFU08460-6CAJ: R\$,82. Dou Emolumentos: Escrevente Autorizado. Felipe Rodrigues Zacarias

Av-5-123.561 - 01 de outubro de 2021. Casamento e Qualificação. Conforme escritura pública especificada no "R-4" supra: a) consta a apresentação da certidão de casamento matriculada sob nº 108076 01 55 2017 2 00166 071 0025914 39, no Cartório de Registro Civil da Cidade de Criciúma/SC, ÉDSON LUIZ SCHAEFFER DE CARVALHO,

casou-se pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, em data 12.05.2017, com EDIVÂNIA DA SILVA DA ROSA que passou a chamar-se EDIVÂNIA DA SILVA DA ROSA SCHAEFFER; b) Averba-se a qualificação da EDIVÂNIA DA SILVA DA ROSA SCHAEFFER, brasileira, empresária, carteira de identidade 21.11.1986, portadora da nascida

o n° SESP/SC, inscrita no CPF 055.095.399-09, 5.332.356 sob n° domiciliada 176, 83, bairro Centro, na Rua

residente Forquilhinha/SC. Protocolo: 336,055 em 31/08/2021. Emolumentos: R\$ 90,56. Selo GFU08457-JKBF: R\$/2\82. Dou fé. Escrevente Autorizado.

Felipe Rodrigues Zacarias

Continua no verso

Continuação da matrícula nº 123.561

Folha 02V 104174.2.0123561-83

BSC

R-6-123.561 - 01 de outubro de 2021. Doação.

DOADORA: DORACI SCHAEFFER DE CARVALHO, viúva, a qual declara não viver em união estável, já qualificada no "R-1" e "Av-3" supra.

DONATÁRIO: ÉDSON LUIZ SCHAEFFER DE CARVALHO, já qualificado no "R-4" e "Av-5" supra, casado com EDIVÂNIA DA SILVA DA ROSA SCHAEFFER, já qualificada no "Av-5" supra.

Conforme Escritura Pública especificada no "R-4" supra, a fração ideal de 50% deste imóvel foi doada, com avaliação de R\$ 67.500,00 para efeitos fiscais. ITCMD: foi recolhido sobre avaliação fiscal de R\$ 67.500,00, conforme escritura pública. FRJ: recolhido conforme escritura pública. Consta na escritura a apresentação da certidão de ônus e ações reais e pessoais reipersecutórias e a apresentação das certidões fiscais. A transmitente declara que não é empregadora, nem nunca foi contribuinte obrigatória da Previdência Social, não se encontrando enquadrada nem equiparada a empresa ou em qualquer outra norma que a coloque como sujeita à apresentação de comprovante de inexistência de débitos com o INSS e Receita Federal do Brasil. Dispensa de colação: Consta na escritura pública que a doação é sobre a parte disponível, ficando os donatários dispensados de trazer o imóvel à colação. A DOI será emitida no prazo regulamentar. **31/08/2021**. Emolumentos: R\$ 737,54. em GFU08458-XY9C: Dou fé. Escrevente Autorizado. Felipe R\$ 2,8/2

Protocolo: 336.055

Rodrigues Zacarias

BSC

R-7-123.561 - 05 de setembro de 2022. Hipoteca.

DEVEDORAS/BENEFICIÁRIAS: BRAVO COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.934.719/0001-14, situada à Rodovia Gabriel Arns, bairro Centro, na cidade de Forquilhinha/SC; e, COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.934.719/0002-03, situada à Avenida Centenário, nº 4.222, bairro São Cristóvão, na cidade de Criciúma/SC, ambas, neste ato, representadas por sua administradora EDIVÂNIA DA SILVA DA ROSA SCHAEFFER, qualificada.

CREDORA HIPOTECÁRIA: RODOIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS inscrita no CNPJ sob o nº 07.520.438/0001-40, situada à Rua Alcides Longhi, nº 220, bairro Sanvitto, na cidade de Caxias do Sul/RS, neste ato representada por seu procurador ANDERSON DE OLIVEIRA brasileiro, casado, consultor comercial, nascido 17.06.1964, portador da carteira de identidade nº 5566003 SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 559.985.189-34, residente e domiciliado na Rua Franklin Máximo Pereira, nº 166, bairro Centro, Itajaí/SC.

INTERVENIENTE HIPOTECANTE: ÉDSON LUIZ SCHAEFFER ANUENTE, EDIVÂNIA enfermeiro, sua esposa DA SILVA е residentes е domiciliados na Rua Matilde Warmling, n° 82, bairro Centro, Forquilhinha/SC, já qualificados no

LIVRO Nº2 REGISTRO GERAL 104174.2.0123561-83 1º OFÍCIO REG. IMÓVEIS/- CIVIQIÚMA - SC Folha

Continuação da matrícula nº

123.561

03F

OFICIAL

"R-4", "Av-5" e "R-6" supra. Conforme Escritura Pública de Constituição de Hipoteca para Garantia de Transações Comerciais, lavrada às fls. 184-F/187-V do livro nº 65, em 26.05.2022 e Escritura Pública de Rerratificação, lavrada às 246-F/247-V livro n° 06.07.2022, ambas do 66, em Município e Comarca Protesto Tabelionato de Notas e do Forquilhinha/SC, o imóvel da presente matrícula foi dado em primeira e especial grau de hipoteca para garantia de dívida no valor de R\$ 314.664,83. A presente hipoteca vigorará nos termos desta escritura enquanto as DEVEDORAS/BENEFICIÁRIAS, mantiverem relações comerciais ou dívidas dela originadas com a CREDORA HIPOTECÁRIA. O prazo fixado 26.05.2052 partes, para pagamento, se findará em descumprimento data anterior, havendo alternativamente, em contratual por parte de qualquer das DEVEDORAS/BENEFICIÁRIAS. hipoteca ora constituída será considerada vencida de pleno direito, independentemente da interpelação judicial ou extrajudicial, podendo ser desde logo executada, nos casos expressos em lei e ainda nos seguintes casos: a) não cumprimento, no todo ou em parte, pelo INTERVENIENTE HIPOTECANTE das obrigações e deveres assumidos nesta escritura, inclusive quanto à inscrição desta hipoteca em primeiro lugar e sem concorrência dentro de 30 dias a contar desta data, ou qualquer verificada a falsidade de se for b) não cumprimento pelas declarações na mesma; DEVEDORAS/BENEFICIÁRIAS, de quaisquer obrigações assumidas perante a da qual as próprias tenham HIPOTECÁRIA, se tornado cessionárias. ou qualquer outro título subrogatárias ou representativo de crédito, já existente ou que venham a existir no futuro, ou ficar sem comprar produtos da CREDORA HIPOTECÁRIA por maior, devidamente salvo motivo força mais de 30 dias, DEVEDORAS/BENEFICIÁRIAS tornarem-se comprovado; c) se as insolventes, requererem falência ou recuperação judicial; d) se for INTERVENIENTE HIPOTECANTE qualquer ação que verificada contra o depreciada hipotecado ou, também, se atingir o imóvel reforçá-la, INTERVENIENTE hipotecária intimada a 0 e HIPOTECANTE não o fizer dentro de 15 dias a contar da data da notificação respectiva. Se a CREDORA HIPOTECÁRIA tiver de recorrer a qualquer processo judicial, ainda que de habilitação em inventário ou liquidação para receber qualquer importância que lhe for devida em decorrência desta escritura, ou para ressarcimento de quaisquer HIPOTECANTE pagará INTERVENIENTE à perdas danos, 0 HIPOTECÁRIA 20%, sobre o valor do principal e dos acessórios, a título de honorários advocatícios, além das custas judiciais, sem

Continuação da matrícula nº 123.561

03V

104174.2.0123561-83

prejuízo das perdas e danos que forem apuradas, tudo garantido pela presente hipoteca; e, em conformidade com os artigos 389 e 404 do Código Civil Vigente. FRJ: conforme consta na escritura pública. Consta na escritura a apresentação da certidão de ônus e ações reais a dispensa das reipersecutórias, certidões Certidões de Tributos Federais mencionadas escritura pública. na 10(08/2022. Emolumentos: R\$ 1.779,91. Selo Protocolo: 350.823 em GNO43327-5KX9: Felipe 3,11 Autorizado. R\$ Dou fé. Escrevente Rodrigues Zacarias

LBR.

Av-8-123.561 - 09 de dezembro de 2022. Averbação Premonitória.

Averba-se a requerimento do interessado, instruído com certidão expedida em cumprimento ao que determina o artigo 828 do CPC, que a Execução de Título Extrajudicial nº 5043822-93.2022.8.21.0010 fci distribuída para o 1º Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Caxias do Sul/RS no dia 28.10.2022, e admitida pelo Juízo. São partes no processo como exequente RODOIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S.A e executados EDSON LUIZ SCHAEFFER DE CARVALHO E OUTROS. Valor da Causa: R\$ 43.711,32. Data do valor: Não Consta. Protocolo: 356.149 em 01/12/2022. Emolumentos: R\$ 100,00. Selo GPT85898-IHTE: 8,11 Dou fé. Escrevente Autorizado. Felipe Rodrigues Zacarias

MRFC

Av-9-123.561 - 09 de dezembro de 2022. Averbação Premonitoria.

Averba-se a requerimento do interessado, instruído com certidão expedida em cumprimento ao que determina o artigo 828 do CPC, que a Execução de Título Extrajudicial nº 5043854-98.2022.8.21.0010 fci distribuída para o 1º Juízo da 5ª Vara Cível da Comarca de Caxias co Sul/RS no dia 28.10.2022, e admitida pelo Juízo. São partes no processo como exequente RODOIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S.A e executados EDSON LUIZ SCHAEFFER DE CARVALHO E OUTROS. Valor ca Causa: R\$ 119.900,40. Data do valor: Não Consta. Protocolo: 356.165 em 01/12/2022. Emolumentos: R\$ 100,00. Selo GPT85900-05BW: 3.11 Dou fé. Escrevente Autorizado. Felipe Rodrigues Zacarias

MRFC

Av-10-123.561 - 03 de março de 2023. Averbação Premonitória

Averba-se a requerimento do interessado, instruído com certidão expedida em cumprimento ao que determina o artigo 828 do CPC, que a Execução Extrajudicial 5043790-Título Execução de de 88.2022.8.21.0010 foi distribuída para a 1º Juizo da 4º Vara Cível da Comarca de Caxias do Sul/RS no dia 24.01.2023, e admitida pelo Juízo em 24.01.2023. São partes no processo como exequente RODOIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S.A e executado EDSON LUIZ SCHAEFFER CARVALHO E OUTROS. Valor da Causa: R\$ 114.335,23. Protocolo: Emolumentos: R\$ 108,82. Selo GRE08589-L9YV: 358.642 em 30/01/2023. Felipe Rodrigues Autorizado. 3,39 Dou · fé. Escrevente

LIVRO Nº2 REGISTRO GERAL | 104174.2.0123561-83

CNM

Continuação da matrícula nº

Folha 04F 123.561

1º OFÍCIO REG. IMÓVEJS - CRICIÚMA - SC

OFIC

Zacarias

ACMF

05 de abril de 2023. Averbação Premonitória. Av-11-123.561

Averba-se a requerimento do interessado, instruído com certidão expedida em cumprimento ao que determina o artigo 828 do CPC, que a Execução de Título Extrajudicial nº 5017681-72.2023.8.24.0930 foi distribuída para a 20° Juízo da Unidade Estadual de Direito Bancário da Comarca de Florianópolis/SC no dia 27.02.2023. São partes no processo como exequente BANCO BRADESCO S/A e executado ÉDSON LUIZ SCHAEFFER DE CARVALHO. Valor da Causa: R\$ 206.591,25. Protocolo: 361.356 em 28/03/2023. Emolumentos: R\$ 108,82. ISS: R\$ 5,44. 0,00 Dou fé. FUPESC: GSK47085-KC37: 24,42%; OAB, Peritos Assitência: até 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Ajuda de Custo: Isentos 26,73%; TJSQ: 19,55%. Escrevente Autorizado. Felipe Rodrigues Zacarias

ACMF

Av-12-123.561 - 06 de junho de 2023. Averbação Premonitória.

Averba-se a requerimento do interessado, instruído com certidão expedida em cumprimento ao que determina o artigo 828 do CPC, que a Execução de Título Extrajudicial nº 5002488-17.2023.8.24.0930 foi distribuída para o 18º Juízo da Unidade Estadual de Direito Bancário no dia 12.01.2023. São partes no processo como exequente BANCO BRADESCO S.A e executados ÉDSON LUIZ SCHAEFFER DE CARVALHO e outros. 1.037.134,89. Data do valor: Valor da Causa: R\$ Não consta. Protocolo: 364.043 em 23/05/2023. Emolumentos: R\$ 108,82. ISS: R\$ 5,44. FRJ: R\$ 24,73. (Destinação do FRJ: FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: até 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda (de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%). Selo de Fiscalização GUE45870-2ABR. Dou fé. Escrevente Autorizado. Felipe Rodrigues Zacarias

ADFA

Av-13-123.561 - 13 de julho de 2023. Penhora.

Exequente: RODOIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S.A. Executado: ÉDSON LUIZ SCHAEFFER DE CARVALHO e outros.

Conforme Termo de Penhora, expedido em 28.06.2023, este imóvel está penhorado na execução de título extrajudicial - processo nº 5043790-88.2022.8.21.0010/RS, da 4ª Vara Cível da Comarca de Caxias do Sul, por ordem da MM. Juiza de Direito, Dra. Claudia Bampi. O valor da ação em maio/2023 é de R\$ 335.999,64. Depositário fiel: a parte executada. Protocolo: 366.194 em 03/07/2023. Emolumentos: R\$ 645,67. ISS: R\$ 32,28. FRJ: R\$ 146,76. (Destinação do FRJ: FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos Assistência: 24,42%; até FEMR/MPSC:

Continuação da matrícula nº

Folha

CNM

123.561

04V

104174.2.0123561-83

Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%). Selo de Fiscalização GUE59079-YDAF. Dou fé. Escrevente Autorizado. Ricardo Sirtoli dos Santos

ADFA

Av-14-123.561 - 06 de agosto de 2024. Escrituração Eletrônica

Procede-se a esta averbação, nos termos do art. 653, § 4°, do CNCGFE-SC, para constar que os próximos atos registrais envolvendo o presente imóvel serão escriturados de forma exclusivamente eletrônica. Protocolo: 386.561 em 05/08/2024. Emolumentos: R\$ 0,00. ISS: R\$ 0,00. FRJ: R\$ 0,00. (Destinação do FRJ: FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: até 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%). Selo de fiscalização: HDY34379-T1SY. Dou fé. Assinado eletronicamente por Ricardo Sirtoli dos Santos - Escrevente Autorizado, em 06/08/2024 10:02:12.

SEC

Isualização gerada em 26/08/2024 14:37:11. Não vale como certidão

Continuação da matrícula nº

123.561

LIVRO N°2 REGISTRO GERAL

1° OFÍCIO REG. IMÓVEIS - CRICIÚMA - SC Maria do Carmo de Toledo Afonso OFICIAL

CNM

104174.2.0123561-83

R-15-123.561 - 06 de agosto de 2024. Penhora.

Folha

05F

EXEQUENTE: RODOIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S.A. EXECUTADO: EDSON LUIZ SCHAEFFER DE CARVALHO e outros.

Conforme Termo de Penhora, expedido em 09.07.2024, este imóvel está penhorado na Execução de Título Extrajudicial - processo nº 5043822-93.2022.8.21.0010, da 1ª Vara Cível da Comarca de Caxias do Sul/SC, por ordem da MMª. Juiza de Direito, Dra. Vanessa Lilian da Luz. O valor da ação em 05.03.2024 é de R\$ 60.196,98. Depositário fiel: executado. Protocolo: 386.348 em 31/07/2024. Emolumentos: R\$ 213,89. ISS: R\$ 10,69. FRJ: R\$ 48,61. (Destinação do FRJ: FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: até 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%). Selo de fiscalização: HDY35003-9RON. Dou fé. Assinado eletronicamente por Ricardo Sirtoli dos Santos Escrevente Autorizado, em 06/08/2024 17:42:31.

> NÃO VALE COMO CERTIDA NÃO VALE

GMC